

ANEXO I

REGULAMENTO TAKAO MAIS – CLUBE DE VANTAGENS DA TAKAO DO BRASIL

1. DA CAMPANHA

- 1.1. A presente ação é instituída na modalidade Campanha de Incentivo de Vendas (“Campanha” ou “Ação”) pela GOOP DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A., com sede na Rua Guaranésia, nº 756, Bairro Vila Maria, São Paulo, Brasil, CEP: 02117-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.91119.165/0001-12 neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**TAKAO DO BRASIL**” ou “**REALIZADORA**”.
- 1.2. A ação consiste na distribuição de pontos mediante venda de produtos **TAKAO** para serem trocados por prêmios, a fim de contribuir com nossos clientes na venda de produtos da marca Takao.

2. DO TERRITÓRIO E PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 2.1. A atualização das regras do programa passa a ter validade no dia 01/10/2024 e seguem por tempo indeterminado, podendo o mesmo ser cancelado ou alterado a qualquer momento pela **REALIZADORA**, a seu exclusivo critério e sem qualquer ônus.

3. PARTICIPANTES

- 3.1. A ação é direcionada somente aos funcionários dos clientes da **REALIZADORA** residentes no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos, que façam ou venham a fazer parte do quadro das equipes de vendas dos clientes da **TAKAO**, que se enquadrem nas funções e nos cargos abaixo determinados, durante o período de vigência da ação (“**PARTICIPANTES**”):

- I. Vendedores (Balcão e Televendas);
- II. Compradores e/ou Proprietários (que exercem papel de compra de peças da Takao);
- III. Gerentes Comerciais (que lideram equipes que vendem peças da Takao).

A participação de Compradores, Proprietários e Gerentes Comerciais não devem exceder 1/3 do quadro de vendedores cadastrados e ativos (com pontos gerados no trimestre vigente) da empresa-cliente **PARTICIPANTE**, e não devem exceder o limite de 3 participantes neste perfil.

Tais restrições se aplicam tanto a matriz, quanto as eventuais empresas coligadas a matriz, considerando todas as lojas do grupo, uma única empresa-cliente **PARTICIPANTE**.

3.2. Para resgatar as premiações, além de pertencer a alguma das equipes acima descrita, é indispensável que o **PARTICIPANTE** manifeste sua aceitação ao regulamento da campanha por meio do website www.takaomais.com.br, preenchendo o cadastro com as informações requeridas.

3.3. É de inteira responsabilidade da empregadora (empresa-cliente), encaminhar à TAKAO a lista de colaboradores elegíveis, quando de sua admissão, bem como informar quando houver desligamentos.

4. MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os pontos adquiridos em um mês, poderão ser acumulados por 24 meses considerando o mês de referência que foram conquistados os pontos, e não necessariamente o mês que foi creditado tal pontuação, e após este período os pontos expiram e não podem ser reativados ou utilizados pelo PARTICIPANTE.

5. APURAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

5.1. A apuração dos resultados será realizada mensalmente seguindo o cronograma abaixo:

5.2. Dados enviados até o dia 10 de cada mês ao sistema interno da TAKAO serão computados e disponibilizados no dia 30 do mesmo mês.

5.3. Dados enviados ao sistema interno da TAKAO após o dia 10 serão computados e disponibilizados no dia 30 do mês seguinte.

6. PONTUAÇÃO

6.1 A pontuação da campanha varia de acordo com a quantidade dos produtos Takao vendidos por parte da empresa-cliente PARTICIPANTE.

6.2. A conversão de pontos do PARTICIPANTE com perfil vendedor, é feita com base no valor de venda dos produtos Takao pela empresa-cliente, na proporção 1 para 1, considerando cada real vendido.

6.3. A conversão de pontos do PARTICIPANTE com perfil proprietário / comprador / gerente comercial, se dará pela média de pontos da equipe de vendas da empresa-cliente PARTICIPANTE.

Para que seja possível a realização da conversão de pontos, e conseqüentemente o crédito da pontuação aos participantes, é estritamente necessário o envio do cadastro dos participantes, incluindo nome completo, CPF, e-mail e cargo dos colaboradores enquadrados no item 3.1;

7. PREMIAÇÃO

- 7.1. Os modelos dos prêmios poderão ser alterados tão-somente pela **Realizadora**, a seu exclusivo critério e sem qualquer ônus, podendo haver exclusão ou permanência dos produtos existentes.
- 7.2. A **REALIZADORA** se reserva ao direito de modificar, aumentar, diminuir, trocar ou de qualquer forma alterar a premiação sem necessidade de aviso prévio.
- 7.3. Os pontos acumulados na vigência desta ação poderão ser resgatados pelo **PARTICIPANTE** no catálogo de prêmios, consistentes em serviços e produtos, conforme disponibilizados no website da campanha **TAKAO MAIS** - www.takaomais.com.br de acordo com a quantidade de pontos acumulada até o momento do resgate e a disponibilidade dos prêmios escolhidos.
- 7.4. Os pontos são pessoais e intransferíveis e não poderão ser combinados ou de qualquer forma trocados em conjunto com outras promoções, cupons, descontos ou ofertas especiais, tampouco somados com os pontos de outro **PARTICIPANTE**.
- 7.5. Os prêmios serão fornecidos por terceiros parceiros da Takao do Brasil (“**PARCEIROS**”), sendo essa mera intermediadora da relação, de modo que reclamações fundamentadas deverão ser feitas diretamente ao respectivo fornecedor, comprometendo-se a **Takao do Brasil** a dar todo o suporte em tal intermediação. Assim, reconhece o **PARTICIPANTE** desde já que a **REALIZADORA** não será responsável por quaisquer vícios e/ou defeitos nos produtos/serviços.
- 7.6. Os pontos do **PARTICIPANTE** poderão ainda ser cancelados pela **REALIZADORA**, a seu exclusivo critério, nas seguintes hipóteses:
- 7.6.1. Demissão de **PARTICIPANTE(S)**, excluindo-o(s) do quadro de funcionários da empresa-cliente **PARTICIPANTE**, ao qual efetuou o seu respectivo cadastro, ou **PARTICIPANTE(S)** que deixarem de atuar nas áreas descritas no item 3.1.
- 7.6.2. Erro no cômputo dos pontos;
- 7.6.3. O site do **PARCEIRO** se responsabilizará pela entrega da premiação, observando-se as disposições deste regulamento, isentando a **REALIZADORA** de qualquer responsabilização nesse sentido.
- 7.7. É necessário que o **PARTICIPANTE** informe todos os dados pessoais e corretos como nome, ID, CPF, endereço, CEP, ponto de referência e número de telefone celular e assine o termo de recebimento de premiação para entrega e correto resgate desta, caso não o faça, o **PARCEIRO** da **REALIZADORA** não poderá ser responsabilizado por eventuais danos e/ou prejuízos sofridos pelo **PARTICIPANTE**.

8. RESPONSABILIDADES

- 8.1. O **PARTICIPANTE** concorda que ao receber a premiação e aceitá-la, exclui-se do direito de reivindicações à **REALIZADORA** bem como também concorda em isentar esta e/ou qualquer empresa envolvida nesta campanha interna de incentivo às vendas, de toda demanda administrativa ou ação judicial em decorrência de sua participação ou em razão do recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas a defeitos dos prêmios.
- 8.2. Na entrega da premiação, os **PARTICIPANTES** contemplados deverão assinar recibo de entrega, dando quitação geral e irretroatável em relação ao recebimento do prêmio.

9. POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE DA AÇÃO

- 9.1. Em caso de dúvidas relacionadas a este regulamento ou à apuração, o **PARTICIPANTE** poderá entrar em contato através do telefone **0800 777 1817**, e-mail <mailto:faleconosco@takaomais.com.br>, e-mail <mailto:takaomais@goop.com.br>, ou ainda pelo link **Fale Aqui** no hotsite da campanha. A **REALIZADORA** será responsável por analisar e sanar todas as dúvidas e problemas que surgirem ao longo da ação.
- 9.2. Por se tratar de uma ação sem envolvimento ou participação do consumidor final, nem divulgação ou propaganda através dos meios de comunicação de massa, não fica a distribuição de prêmios subordinada à legislação específica. A **REALIZADORA** tem, portanto, plena autonomia para fixar, alterar, interpretar e aplicar os termos e condições deste regulamento.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os **PARTICIPANTES** concordam com todos os termos e condições presentes nesse **REGULAMENTO** relacionados estritamente com esta campanha.
- 10.2. O **PARTICIPANTE** declara sua adesão de forma voluntária, não implicando qualquer responsabilidade legal para a **REALIZADORA**.
- 10.3. A troca dos pontos deve ser feita no site oficial desta campanha e/ou no site dos **PARCEIROS** terceiros, não havendo outra forma de resgate deles.
- 10.4. Quaisquer casos omissos do presente regulamento ou dúvidas suscitadas pelos **PARTICIPANTES** serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação da **REALIZADORA**, que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.
- 10.5. Elege-se o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do **PARTICIPANTE** como o único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste regulamento e seus anexos, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10.6. Este regulamento estará disponível no website da campanha www.takaomais.com.br e eventuais dúvidas também poderão ser esclarecidas por meio do Fale Conosco.

SÃO PAULO, 01 de Outubro de 2024

DISTRIBUIDORA
goop

TAKAO
JUNTOS MOVEMOS MOTORES